

143
037
24 06 2022
h



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 24 | 06 | 2022
h

LEI Nº 2.675, DE 24 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaraniésia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia 06 de Outubro como o “Dia Municipal do Doador de Medula Óssea”.

Art. 2º. No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei, poderá ser intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de medula óssea.

Art. 3º. As campanhas de conscientização da população para a doação de medula óssea serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não-governamentais.

Art. 4º. Ficam incluídas no calendário oficial do Município as atividades e programações relativas ao Dia Municipal do Doador de Medula Óssea.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de junho de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia